

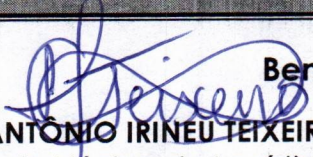


JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Josué Lacerda Pompeu
FORNECEDOR	Mergulhão & Nogueira Distribuidora LTDA
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	2º Termo Aditivo de prazo por 12 meses adicionais ao contrato nº 455/2022-FUNDEB que tem como objeto aquisição de Água Mineral em copos de 200ml, Recarga de Água Mineral natural, sem gás (20 litros) e vasilhame de Água Mineral de 20 L), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Benevides.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 31/10/2023 e a premente necessidade que tem como objeto aquisição de Água Mineral em copos de 200 ml, Recarga de Água Mineral natural, sem gás (20 litros) e vasilhame de Água Mineral de 20 L para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Benevides., para tanto, se faz necessário o 2º Termo aditivo de prazo por mais 12 (doze meses), a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que ainda há saldo que atende o período solicitado para as demandas da Rede Municipal de Ensino. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública. Não se vislumbra nenhum problema em tal procedimento para o 2º Termo Aditivo de prazo de 12 (doze meses), contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato, dia 31/10/2022 até o dia 31/10/2023. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 455/2022, nos termos do art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Benevides, 02 de outubro de 2023


ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ

Coordenador do Núcleo de Logística Escolar – NULE/SEMED